



Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2014

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 04 de 13 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, a serem executados em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência do Edital e Anexo I.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **18 DE DEZEMBRO 2014 às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo - MS, 05 de Dezembro de 2014.

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR
PREGOIRO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 076/2014

Rochedo – MS, 02 de Dezembro de 2014.

"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Rochedo/MS, JOÃO CORDEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, visando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas:

Considerando o encerramento do exercício e a necessidade de cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de adequar às normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio entre os saldos do ativo e do passivo financeiro no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2014 e os resultados primário e nominal;

Considerando o tempo demandado para realização dos levantamentos necessários para elaboração do Balanço Geral do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º - Os órgãos do Poder Executivo, as fundações e os fundos municipais regeirão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2014, de acordo com as normas deste Decreto e o calendário constante no anexo único e demais normas Instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art.2º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedada a partir da data de emissão deste Decreto a abertura de processos licitatórios nas modalidades: tomada de preços, concorrência e leilão;

II. A abertura de processos licitatórios nas modalidades de cartas convite e pregão visando à aquisição de bens e serviços para exercício de 2014 será realizada até 19 de Dezembro de 2014, condicionada a disponibilidades de recursos financeiros existentes na tesouraria;

III. As unidades orçamentárias encaminharão licitação de empenhos até o dia 19 de Dezembro de 2014, condicionada a disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

IV. A emissão de empenhos de despesas será realizada até o dia 19 de dezembro de 2014, condicionada a disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Art.3º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. O pagamento de despesas empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra-orçamentárias será realizado até o dia 30 de dezembro de 2014;

II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2014, será realizado até o dia 30 de dezembro de 2014;

III. Toda a despesa com pessoal e encargos deverá ser paga até dia 31 de dezembro de 2014;

IV. Os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados a conta de transferências do Estado ou da União poderão ser efetuadas até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.4º - As folhas de pagamentos deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

Parágrafo Único. Até o dia 19 de dezembro deverá ser encaminhada a folha do mês de dezembro/2014.

Art.5º - O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverá obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício 2014 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, e que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, por se tratarem de empenhos em que o bem/serviço não foram entregues/executados.

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo poderão ser empenhados no exercício de 2015 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V. Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2014, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviço de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

VI. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2014 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2015, período que o Município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2014;

VII. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressados ou não até o dia 31/12/14, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data;

VIII. As unidades orçamentárias terão até o dia 19 de dezembro de 2014, para encaminharem a Secretaria Municipal de Finanças o saldo de empenho passíveis de

cancelamento para o Setor de Licitações as justificativas de anulações de empenhos, para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de dezembro de 2014;

IX. O setor de Contabilidade providenciará até 23 de dezembro de 2014 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados, relativos aos exercícios anteriores a 2014 que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida a conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Art.6º - o Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em dívida ativa do exercício de 2014, até o dia 30 de dezembro de 2014 para Inscrição no Balanço Patrimonial de 2014.

Art.7º - Os bens móveis e imóveis, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao setor de Contabilidade até o dia 19 de dezembro de 2014.

Art.8º - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 19 de dezembro de 2014, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2014.

Art.9º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2014.

Art.10º - A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art.11º - Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação, não se aplica as normas estabelecidas nos art. 2º, e 4º deste Decreto.

Art.12º - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2014, poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento, com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art.13º - Os casos excepcionais serão expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 02 de Dezembro de 2014.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal